Ordinário

PROJETO DE LEI Nº. 14 /2014
Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2015, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I	**Associação Casa de Saúde São Sebastião**	**R$ 14.000,00**
II	**Santa Casa Miser. São Vicente de Paulo de Pouso Alto**	**R$ 120.000,00**
III	**Hosp. Fundação Casa de Caridade de São Lourenço**	**R$ 18.000,00**
IV	**Hosp. Casa de Caridade Itanhandu Dr. Rubens Nilo**	**R$ 8.500,00**
V	**APAE Pouso Alto**	**R$ 9.000,00**
VI	**Corporação Musical Santa Cecília**	**R$ 5.000,00**

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas

com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

São Sebastião do Rio Verde, 27 de agosto de 2014

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG
CNPJ: 17.906.314/0001-50

Entrou em 01/09/2014 - Comissão Estudos

São Sebastião do Rio Verde, MG, 27 de agosto de 2014

Ofício n°. 206/2014
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Subvenções para 2015
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que **Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.**

O Projeto, depois de transformado em Lei, proporcionará à Administração Municipal condições para a melhoria da qualidade de vida da população rioverdense ao possibilitar, com as subvenções às Entidades mencionadas, que as mesmas executem as atividades de caráter público-social compatíveis com as áreas de atuação.

Por se tratar de projeto de relevante interesse público, esperamos que seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique de Souza Pinto
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 115
HORA 8:30 DATA 28/08/2014
RESPONSÁVEL:

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
E. mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br – Telefone: (35) 3364-1144

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Paulo Henrique de Souza Pinto

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.**

A referida proposição foi formalizada em consonância aos disciplinamentos contidos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015.

Assim, com enfoque na melhoria da qualidade de vida da população e nos termos legais, a Administração Municipal objetiva subvencionar as Entidades mencionadas no Projeto de Lei incluso, que deverão se encarregar de executar as atividades de caráter público-social, em compatibilidade à sua área de atuação.

Para efetivação do planejamento afeto a concessão das subvenções sociais em questão o Executivo Municipal consignou dotações orçamentárias próprias na proposta orçamentária de 2015.

Diante da relevância da proposição, solicitamos aos Ilustres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei ora enviado.

Atenciosamente

São Sebastião do Rio Verde, 27 de agosto de 2014

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 014/2014
Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2015, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I	**Associação Casa de Saúde São Sebastião**	**R$ 14.000,00**
II	**Santa Casa Miser. São Vicente de Paulo de Pouso Alto**	**R$ 120.000,00**
III	**Hosp. Fundação Casa de Caridade de São Lourenço**	**R$ 18.000,00**
IV	**Hosp. Casa de Caridade Itanhandu Dr. Rubens Nilo**	**R$ 8.500,00**
V	**APAE Pouso Alto**	**R$ 9.000,00**
VI	**Corporação Musical Santa Cecília**	**R$ 5.000,00**
VII	**Associação Artística e Cultural – Rádio Anchieta, de Pouso Alto.**	**R$ 8.700,00**

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG
CNPJ: 17.906.314/0001-50

São Sebastião do Rio Verde, MG, 28 de novembro de 2014

Ofício n°.289/2014
Assunto: Correção em projeto de lei.
Referência: Projeto de Lei n°. 015/2014 = 014/2014
Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente

Tendo em vista que um lapso no preenchimento do quadro do Art. 1°. do Projeto de Lei n°. 014/2014 resultou na não inclusão da subvenção social destinada à Associação Artística e Cultural – Rádio Anchieta, de Pouso Alto, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), solicitamos a substituição do referido quadro pelo que ora enviamos, em anexo, juntamente com mensagem complementar.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique de Souza Pinto
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 258
HORA 16:00 DATA 28/11/2014
RESPONSÁVEL:

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
E. mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br – Telefone: (35) 3364-1144

MENSAGEM COMPLEMENTAR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Vereador Paulo Henrique de Souza Pinto

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a correção no Projeto de Lei que **Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências**, feita em seu Art. 1º., mais precisamente no quadro que especifica o valor a ser destinado a cada instituição.

O lapso percebido enseja a solicitação de análise por parte desta Casa Legislativa, tendo em vista que, permanecendo da forma como está o projeto, uma das instituições subvencionadas ficaria prejudicada. Um outro projeto em especial não seria o mais indicado. De se considerar ainda que há previsão no orçamento para a referida despesa.

Sendo assim, há de se contar com o alto espírito público dos vereadores para que aceitem a proposta de correção e aprovem o projeto, inserindo a subvenção à Rádio Anchieta, que realmente presta um bom serviço de informação à toda a comunidade rioverdense.

Diante da relevância do assunto, solicitamos aos Ilustres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei com a inclusão da subvenção à **Associação Artística e Cultural – Rádio Anchieta, de Pouso Alto.**

Atenciosamente

São Sebastião do Rio Verde, 28 de novembro de 2014

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal